

00.2GTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Bernardino da Silva Fernandes, filho de Fernando de Oliveira Fernandes e de Cremilda da Silva Melo, natural de Eixo, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Março de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10782393 e com último domicílio conhecido junto ao Cruzeiro do Casal Dom Álvaro, Espinhel, 3750 Águeda, por se encontrar condenado pela prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Novembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, a proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

12 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Escrivão-Adjunto, *Correia Mendes*.

Aviso n.º 4221/2006 — AP

O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito do Secção Única Tribunal da Comarca de Vagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 113/03.7TAVGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Albino Francisco Nunes Santos Carrancho, filho de Albino dos Santos Carrancho e de Maria Odete Nunes Fazenda, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Outubro de 1966, titular da identificação fiscal n.º 186116837, titular do bilhete de identidade n.º 9251231, com domicílio na Rua do Espoieiro, 44, Carregosa, Ouça, 3840-304 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 1 de Fevereiro de 2002, por despacho de 5 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Escrivão-Adjunto, *Telmo Figueiredo*.

Aviso n.º 4222/2006 — AP

O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito do Secção Única Tribunal da Comarca de Vagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 135/98.8TBVGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Virgílio Manuel Jesus Mirassol, filho de Celestino Mirassol de Matos e de Princepélina de Jesus Cordeiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11603039, com domicílio na Gafanha da Boa Hora, Gafanha da Vaqueira, 3840 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Fevereiro de 1996, por despacho de 2 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

13 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Escrivão-Adjunto, *Telmo Figueiredo*.

Aviso n.º 4223/2006 — AP

O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito do Secção Única Tribunal da Comarca de Vagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 292/99.6TBVGS (ex. n.º 99/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Amélia Natália Coelho Martins, filha de Manuel Augusto Martins e de Laura Batista Coelho Martins, natural de São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Dezembro de 1946, divorciada, titular da identificação fiscal n.º 125901259, titular do bilhete de identidade n.º 4633952, com a segurança social n.º 107045287, com domicílio na Praça Teófilo Braga, 22, 1.º, Setúbal, 2900 Setúbal, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com

referência ao artigo 213.º do Código Penal, praticado em 20 de Março de 1996, por despacho de 11 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado neste Tribunal.

13 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Escrivão-Adjunto, *Correia Mendes*.

Aviso n.º 4224/2006 — AP

O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito do Secção Única Tribunal da Comarca de Vagos, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 682/02.9GAVGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Licínio Arrais Curto, filho de Manuel Augusto de Assunção Curto e de Maria Cremilde de Jesus Arrais, natural de Mira, nascido em 12 de Setembro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9046520, com domicílio na Rua da Capela, 39, Parada de Cima, 3840 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Dezembro de 2002, por despacho de 2006 de Agosto de 11, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º do Código de Processo Penal.

11 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Luis Teixeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Silva*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Aviso n.º 4225/2006 — AP

O Dr. Fernando Alberto Caetano Besteiro, juiz de direito, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 27/04.3GBVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Miguel Ferreira Monteiro, filho de Joaquim Alfredo da Silva Azevedo e de Maria Manuela Ferreira Monteiro, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10783386, com domicílio na Rua 4 de Outubro, 280, rés-do-chão, direito, frente, 4435 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, 26.º e 14.º, do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução, certidões, registos, junto de serviços ou autoridades ligados à administração pública central, regional ou local, incluindo os consulados de Portugal.

10 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Alberto Caetano Besteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Maria Cidália Neves*.

Aviso n.º 4226/2006 — AP

O Dr. Fernando Alberto Caetano Besteiro, juiz de direito, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 150/04.4GAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido João da Silva Monteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13757110, filho de Armando da Silva e Maria Pilar Monteiro, com domicílio na Travessa da Costa, 22, 50, Campo, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em Abril de 2004, de um crime de simulação de crime, previsto e punido pelo artigo 366.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de

actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução, certidões, registos, junto de serviços ou autoridades ligados à administração pública central, regional ou local, incluindo os consulados de Portugal.

10 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Alberto Caetano Besteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Maria Cidália Neves*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Aviso n.º 4227/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rute Alves Costa Pereira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 168/03.4PBVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Miguel Campos Ferreira, filho de Agostinho Fernandes Ferreira e de Adriana de Jesus Campos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Janeiro de 1975, na freguesia de Panhos, Porto, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11402175, com domicílio na Rua Luis de Camões, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 12 de Fevereiro de 2003, por despacho de 22 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

23 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Alves Costa Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Paulo Santos*.

Aviso n.º 4228/2006 — AP

A Dr.ª Maria Conceição Ribeiro Nunes Nogueira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 15/05.2GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Silva Guedes, filho de Manuel Guedes e de Maria do Carmo da Silva, natural do Peso da Régua, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13741559, com domicílio na Cete, 4580 Paredes, o qual foi em 14 de Janeiro de 2005, sentenciado, a prisão efectiva 6 meses de prisão e transitado em julgado em 31 de Janeiro de 2005, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Junho de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Maria Conceição Ribeiro Nunes Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Ferreira*.

Aviso n.º 4229/2006 — AP

O Dr.ª Ana Rute Alves Costa Pereira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 763/05.7TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Vasques Pereira, filho de José Fernando Pereira e de Olga Teixeira Vasques, natural da Maia, nascido em 19 de Setembro de 1959, titular da identificação fiscal n.º 178717274, titular do bilhete de identidade n.º 8359152, com domicílio na Avenida Lídador da Maia, 710, 2.º, esquerdo, frente, Maia, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem

os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões, registos ou outros documentos (designadamente bilhete de identidade ou carta de condução) junto de entidades públicas, como sejam conservatórias, notariado, câmara municipal e repartição de finanças, assim como a DSIC e a DGV.

7 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Alves Costa Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Ferreira*.

Aviso n.º 4230/2006 — AP

A Dr.ª Conceição Nunes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 525/01.0PBVLG, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Cristina da Silva Moutinho dos Santos Sousa, filha de Serafim Moutinho dos Santos e de Maria Adelaide da Silva Alfena, natural de Alfena, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Julho de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10729814, com domicílio na Rua Central do Reguengo, 175, casa 19, 4445 Alfena, o qual se encontra condenada em 10 de Outubro de 2004, transitado em julgado em 13 de Fevereiro de 2006, pela prática de um seguinte crime de burla simples, artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 11 de Dezembro de 2000, por despacho de 6 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

10 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Conceição Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Ferreira*.

Aviso n.º 4231/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rute Alves Costa Pereira, juíza de direito, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 460/04.0GBVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Manuel Ribeiro Maciel, filho de Manuel Fernando Ribeiro Pereira e de Maria Gorete da Silva Maciel, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12873555, com domicílio na Rua das Escolas, entrada 63, casa 2, 4445 Alfena, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Novembro de 2004, por despacho de 7 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

10 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Alves Costa Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Paulo Santos*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 4232/2006 — AP

O Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 266/04.7GEVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe da Cunha Viana, filho de José Maciel Gomes Viana e de Vitória Santos da Cunha, natural de França, nascido em 23 de Outubro de 1982, solteiro, com domicílio na Rua da Chasgueira, 162, Vila de Punhe, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição